



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000

PUBLICAÇÃO

Nº 18.058

Página Nº 19

EM 10 / 08 / 2018

LEI Nº 120/2018

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, **DANIEL DOMINGOS PEREIRA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 54.041,52 (cinquenta e quatro mil, quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
07	Secretaria de Saúde		
07.003	Divisão de Saneamento e Vigilância Sanitária		
07.003.10	Saúde		
07.003.10.304	Vigilância Sanitária		
07.003.10.304.0010	Gestão da Política de Saúde Municipal		
07.003.10.304.0010.1022	VIGIASUS - Resolução SESA nº 616/2015		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	497	14.460,07
3.3.90.39.00.00	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	497	7.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	495	32.581,45
TOTAL			R\$. 54.041,52

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito mencionado no Artigo Primeiro será utilizado o Excesso de Arrecadação das receitas:

- 1.7.2.8.03.1.1.06.00.00.00.00. - VIGIASUS - Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde da fonte 497 no valor de até R\$. 21.460,07 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta reais e sete centavos).
- 1.7.2.8.03.1.1.07.00.00.00.00. - VIGIASUS - Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde da fonte 495 no valor de até R\$. 32.581,45 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 09 de Agosto de 2018.


DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal